



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

1

ATA DA 33ª SESSÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL EM 16 DE SETEMBRO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Thiago Paiva dos Santos e José Rodrigo Sade. Compareceu ainda o Juiz Roberto Aurichio Junior e a Juíza Melissa de Azevedo Olivas, como Juizes Auxiliares. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a Sessão. Aprovadas as Atas da 24ª e da 26ª sessões jurisdiccionais presenciais, da 14ª e da 15ª sessões administrativas presenciais.

Iniciados os trabalhos, declarada a suspeição do Desembargador Fernando Wolff Bodziak nos processos: REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600957-30.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600958-15.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600959-97.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602201-91.2022.6.16.0000 e RECURSO ELEITORAL Nº 0602146-43.2022.6.16.0000; o impedimento do Juiz José Rodrigo Sade no processo: RECURSO ELEITORAL Nº 0602211-38.2022.6.16.0000. Consigna-se a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Roberto Aurichio Junior, Membro Auxiliar da Corte, na Classe de Jurista, para atuar nos processos: RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-51.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602093-62.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602201-91.2022.6.16.0000, e da Excelentíssima Senhora Juíza Melissa de Azevedo Olivas, para atuar nos processos: RECURSO Nº 0600589-21.2022.6.16.0000, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0600390-96.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602146-43.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602186-25.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602188-92.2022.6.16.0000 e RECURSO ELEITORAL Nº 0602211-38.2022.6.16.0000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

2

Ao início da sessão, o Doutor Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral parabenizou o Desembargador Presidente pela indicação ao prêmio de Inovação Judiciária Exponencial, edição 2022, na categoria liderança exponencial, elogiando a sua liderança e todos os feitos perante este Tribunal Regional Eleitoral, estendendo suas parabenizações a todos os servidores do local. O Desembargador Presidente Wellington Emanuel Coimbra de Moura assim se pronunciou: "Doutor Rodrigo, eu gosto muito de agradecer a Vossa Excelência pela sua generosidade e bondade que a cada momento me traz mais motivação. Já ouvi, outrora, que a discórdia e o dissenso é algo que se você não as quer, você aja como os outros, seja medíocre como os outros, seja normal, trivial, ande como os outros, tenha inveja como os outros, coloque obstáculos absurdos contra os outros, neutralize a sua singularidade, é muito fácil. Mas, se você quer algo diferente, tenha coragem, tenha coragem para ser bem-sucedido, para ser diferente, para vencer. As pessoas não falam daqueles que não tem coragem, vão falar daqueles que tem coragem. Eu, já que estou aqui em sede de prestação de contas, alguns já viram nosso trabalho, eu vou tomar alguns minutos dos senhores para que realmente conheçam o trabalho da Justiça Eleitoral do estado do Paraná. Eu assumi, em fevereiro do corrente ano, a Justiça Eleitoral e o quadro era exatamente esse. Nós tínhamos no ano de 2018 apenas sessenta mil alistamentos desses jovens de 16 e 17 anos que possuem o voto facultativo. Em 2020, talvez em razão da pandemia, talvez em razão de fatos que todos nós já conhecemos, tivemos uma redução pela metade, ficamos em torno de trinta mil. Ao assumir eu tinha pela frente o primeiro obstáculo, a desinformação, mas como fazer o combate à desinformação, Doutor Thiago? Qual instrumento necessário para combater a desinformação? O remédio, eu sei que é a verdade, mas penso eu que temos que nos utilizar dos meios de comunicação. Fomos para mídia tradicional, fomos para o interior do estado, fomos aos batalhões, fizemos visitas junto a unidades militares. Vinte unidades militares no interior do estado. Não só no interior do estado, como aqui também. Nessa oportunidade, junto com a essa maravilhosa equipe de servidores que nós temos. Eu digo que este tribunal é de vanguarda, é o melhor do país! Nós fomos em direção ao interior, levamos as urnas eletrônicas, para que os militares, que são parceiros, que tem a maior capilaridade no estado do Paraná possam nos ajudar nessas eleições. Levamos as urnas, mostramos as virtudes, mostramos as eventuais vulnerabilidades para que a desinformação não viesse a alcançá-los. Para que eles pudessem nos ajudar no dia das eleições. Principalmente porque são aqueles homens que estão à frente das sessões eleitorais. Nós queremos a pacificação, nossa obrigação é caminhar. Voltando aos jovens, nós além da mídia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

3

tradicional, nós utilizamos de outras mídias, de outros meios de comunicação não tão tradicionais. Eu até vi uma matéria ontem, que nós temos uma novidade chamada “*booktok*”, que está bombando via bienal dos livros, está bombando porque esse *booktok* traz uma sinopse dos livros de literatura, e os jovens, por incrível que pareça, estão bombando, estão comprando, é um meio de comunicação. O influenciador ali esta alcançando essa camada social dos jovens. Também vi naquela ocasião outro meio, um primo do *booktok*, que é o *TikTok*. Por que não utilizar do *tiktok* para alcançar estes jovens? Para não só alcançar estes jovens, no tocante ao alistamento, mas também alcançar o pai deste jovem, a mãe, o tio, avô, veja o alcance que é hoje o *tiktok*, nós não tivemos dúvidas, “olha, precisa ter coragem em”, e isto não me falta, vamos fazer *tiktok*. Vídeos rápidos com mensagens combatendo a desinformação, “aqueles com mais de 70 anos”, é a última *fake news* que eu vi, “não poderá votar”, e ai vem o *tiktok* com a mensagem de que os com mais de 70 anos podem votar, “aquele que não fez biometria não vai poder votar”, aquele que não fez biometria vai poder votar, sempre com vídeos de 30 a 60 segundos, coisas rápidas, que alcançaram a sua finalidade, mas era necessário mais, era necessário talvez uma exposição, e foi a minha exposição. Recebi uma visita da presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e ela chegou pra mim e falou, “Wellington, estou sabendo que você está interagindo, tá entrando nesse meio desses jovens, se comunicando, como você tá fazendo?”, “tô usando o *tiktok*”, “quero fazer *tiktok* então”, falei pronto, arranjei dor de cabeça, tá bom desembargadora, vamos fazer o *tiktok*, por quê? Para alcançar a simpatia desses jovens, para que alcançando a simpatia desses jovens, eu pudesse alcançar os ascendentes desse jovem. Fomos bem-sucedidos, pasmem os senhores, que de trinta mil alistamentos em 2020, nós fomos para cento e vinte mil novos alistamentos, não é pouco, é preciso ter muita coragem, muita coragem de se expor, alguns que são aqueles que, efetivamente, não querem sair da sua zona de conforto, me atiraram tijolos, isso é normal, se você não quer ter o dissenso, continue como eles, se não quer discórdia, continue como eles. Agora, se você quer entrar para a história, saia do seu conforto, vá adiante. Claro que, alguns que não querem sair da zona de conforto, que não vão para a história, jogaram pedras, tijolos, e eu fiquei muito triste, porque eu danço melhor que aquele vídeo lá, de tanta preocupação que eu fiquei, é claro que alguns blogueiros escreveram dizendo para mim “que dancinha em má hora”. Será? Com esse resultado aí, será que é em má hora? Parece que a sociedade tá dizendo que veio em boa hora, inclusive asseverando que o desembargador invés de dançar, devia abrir a urna do Tribunal Regional Eleitoral, digo eu, “não, eu não abri do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná somente,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

4

eu abri em todo o estado do Paraná, em todo o interior do Estado, levamos a urna eletrônica, a desinformação e a *fake news* pode ser que tenha contaminado o colega que fez o comentário. De qualquer forma, Doutor Rodrigo, nós não ficamos só nessa ponta, com os jovens, nós fomos atrás dos caiçaras, dos indígenas, fomos atrás daqueles que estão à margem do processo eleitoral. Pois é, eu caminho no estado do Paraná, Assembléia Legislativa, Câmara de Vereadores, é gostoso ver quando enchemos o pulmão e dizemos, nós temos o melhor Estado do país, mas um olhar a *latere*, temos que olhar para esses que estão marginalizados, uma hora de barco, quatro horas se for de carro na estrada de chão, nós temos que olhar para esses irmãos que estão marginalizados e que anseiam participar desse processo, até porque somos todos iguais, e por falar em serem todos iguais, nós não ficamos só nisso não, nós fomos na outra ponta Doutor Luiz, nós também fomos em busca daqueles que estão marginalizados e que se encontram em hospitais e casas de longa permanência, que não possuem ninguém que possa levá-los até uma sessão eleitoral, e assim o fizemos. Para os senhores terem uma idéia, nós fizemos convênio com cinco hospitais, Erasto Gaertner, Hospitais das Clínicas, Hospital Universitário, Hospital Universitário de Maringá, e Hospital do Câncer em Cascavel, fizemos convênio com duas casas de longa permanência, que são um caso à parte, quem conhece sabe que faz lembrar dos nossos ascendentes, fui na casa de longa permanência e ali encontrei um cidadão que me deu uma bronca, eu indaguei “o senhor vai votar?”, ele disse “o senhor vem aqui, tem coragem de me pedir pra votar, eu não tenho nem condições de ir a uma sessão eleitoral e, muito menos, que alguém vá me levar”. Ele estava com razão, a Justiça Eleitoral tem que ir em direção a estes também, porque desde que o mundo é mundo, desde que nós conhecemos a Justiça Eleitoral, o país inteiro nunca olhou para essa camada, por que não? São aqueles que passaram por tantos regimes de governo, e agora que estão inativos não podem participar do processo? Podem sim. Pois é, senhores, não percam a sua singularidade, façam a diferença”.

Durante o seu discurso, o Presidente do Tribunal, exibiu alguns conteúdos do TikTok deste Tribunal Regional Eleitoral, e também exibiu dois vídeos, sendo o primeiro sobre como foi a visita ao interior do Paraná e o segundo sobre a “cidadania plena”. Por fim, ao final da sessão a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora, pediu a palavra para também parabenizar o Desembargador Presidente e os demais membros que contribuíram para essa iniciativa, estendendo seus elogios a todos os servidores e servidoras da casa. A Procuradora falou também que esse tipo de iniciativa é algo que ajuda a fortalecer cada vez mais a democracia.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

5

O Presidente declarou que ficam publicados nesta sessão de julgamento os feitos relativos às eleições 2022, arrolados em listagem a ser disponibilizada na página deste Tribunal, às 15h, dos seguintes processos:

REGISTRO DE CANDIDATUA Nº 0600473-15.2022.6.16.0000, PETIÇÃO
CÍVEL Nº 0602184-55.2022.6.16.0000, REPRESENTAÇÃO Nº 0602145-
58.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601737-
67.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600996-
27.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601733-
30.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601894-
40.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601607-
77.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600725-
18.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600914-
93.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601267-
36.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601907-
39.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601303-
78.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602054-
65.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602026-
97.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602197-
54.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602024-
30.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602046-
88.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602020-
90.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602060-
72.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602025-
15.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602050-
28.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602049-
43.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602040-
81.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602116-
08.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600861-
15.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600860-
30.2022.6.16.0000, REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600862-
97.2022.6.16.0000, MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0602245-
13.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602113-
53.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0602177-
63.2022.6.16.0000, RECURSO ELEITORAL Nº 0600402-
13.2022.6.16.0000.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

6

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600011-87.2019.6.16.0186

PROCEDÊNCIA: COLOMBO/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

REVISORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: JACKSON GONCALVES MARTINS

ADVOGADO: FERNANDO CARRIEL DE SOUZA

ADVOGADA: BARBARA JOECKEL ALVES

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

TERCEIRO INTERESSADO: SR/PF/PR

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA

PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SESP

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MORMUL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600008-42.2020.6.16.0140

PROCEDÊNCIA: FLOR DA SERRA DO SUL/PR

RELATOR: DR. JOSÉ RODRIGO SADE

REVISOR: DR. RODRIGO OTAVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

RECORRENTE: ANDREI FERREIRA DA SILVA

RECORRENTE: GILMAR DUARTE

ADVOGADA: FRANCIADE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0601050-74.2020.6.16.0028

PROCEDÊNCIA: APUCARANA/PR

RELATOR: DR. JOSÉ RODRIGO SADE

EMBARGANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

EMBARGADO: MAURO BERTOLI

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES

EMBARGADO: FABRICIO CALDARDO GLADE

EMBARGADO: SHIRLEY LUIZ DA SILVA

EMBARGADO: JOAO CARLOS MORAIS

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

7

ADVOGADA: BRUNA DE FARIAS FERREIRA LEITE

EMBARGADO: NEUSA FAUSTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR SCOLA

ADVOGADO: HENRIQUE ORLANDO GASPAROTTI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0600862-86.2020.6.16.0188

PROCEDÊNCIA: PINHAIS/PR

RELATOR: DR. JOSÉ RODRIGO SADE

EMBARGANTE: AROLDO VITORINO

ADVOGADO: JOAO BATISTA LOPES COUTINHO

EMBARGADA: MARIA JANEIDE DE SOUZA PIACENTINI

EMBARGADA: VILMA DA SILVA

EMBARGADA: NILTON CESAR POLYDORO

EMBARGADA: DAIVID THIAGO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

ADVOGADA: VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601354-89.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JOSÉ RODRIGO SADE

REQUERENTE: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PEDROSO

ADVOGADO: JULIO CESAR HENRICHS

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD

NOTICIANTE: SANDRO ADRIANO CARRILHO

ADVOGADO: GABRIEL SOCIO GARCIA

ADVOGADO: EDUARDO WECKL PASETTI

NOTICIADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PEDROSO

ADVOGADO: JULIO CESAR HENRICHS

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 22.09.22.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO Nº 0600587-51.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SIGILOSO

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

RECORRENTE: SIGILOSO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

8

ADVOGADO: MIGUELANGELO DOS SANTOS RODRIGUES LEMOS

ADVOGADA: TAINARA PRADO LABER

RECORRIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE

Decisão: Julgamento suspenso, em face de continuidade de pedido de vista do Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 20.09.22.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602093-62.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

RECORRENTE: MARCIONILIO SANCHO CAMBUHY JUNIOR

ADVOGADO: WALTER GOMES CORREA NETO

ADVOGADO: MATHEUS FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO NUNES MACHADO

ADVOGADO: JOSE ROBERTO AFFOLTER

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA

RECORRIDO: ELECAO 2022 ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

GOVERNADOR

RECORRIDO: ROBERTO REQUIAO DE MELLO E SILVA

ADVOGADO: AUGUSTO YASSUO YOKOYAMA

ADVOGADO: MATHEUS ARZUA CASAGRANDE

ADVOGADA: JULIA PACHECO DA TRINDADE

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADA: PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Voto de desempate do Presidente acompanhando o Relator. Vencida a Juiza Flavia da Costa Viana, acompanhada do Juiz Thiago Paiva dos Santos, que declararam votos, e da Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600413-30.2020.6.16.0059

PROCEDÊNCIA: ROLÂNDIA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: JOSENILDO DA SILVA DE ALENCAR

ADVOGADO: VINICIUS DA SILVA BORBA

ADVOGADO: CARLOS FREDERICO VIANA REIS

RECORRIDO: ELECAO 2020 ALEX SANTANA

PREFEITO

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata 033-2022

9

ADVOGADO: VALTER AKIRA YWAZAKI

RECORRIDO: ROLÂNDIA PODE MAIS 70-AVANTE / 11-PP / 25-DEM / 55-PSD

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: VALTER AKIRA YWAZAKI

ADVOGADA: GRACIANE DOS SANTOS LEAL

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOWSKI

RECORRIDO: ALEX SANTANA

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600589-21.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: PONTA GROSSA/PR

RELATORA ORIGINÁRIA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

REDATOR DESIGNADO: DR. JOSE RODRIGO SADE

RECORRENTE: GERALDO STOCCHI FILHO

ADVOGADO: RODRIGO KREDENS SILVA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Redator Designado. Voto de desempate do Presidente acompanhando a divergência. Vencida a Relatora, acompanhada do Desembargador Fernando Wolff Bodziak e da Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani e do Juiz Thiago Paiva dos Santos, que declararam voto. A Procuradora Regional Eleitoral reiterou o parecer já lançado no presente feito.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0600390-96.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA ORIGINÁRIA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

REDATOR DESIGNADO: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

EMBARGANTE: CLAUDIO HENRIQUE DE CASTRO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, por maioria, acolheu-os com efeitos modificativos, nos termos do voto do Redator Designado

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600815-26.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

REQUERENTE: ADEMIR FLOR DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

10

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: CARLA QUEIROZ

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PARANA - PR - ESTADUAL

Decisão: Julgamento suspenso, em face de continuidade de pedido de vista para o Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 20.09.2022.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600957-30.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REQUERENTE: SERGIO FERNANDO MORO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADA: PATRICIA MARINHO DA CUNHA

ADVOGADA: YANKA CRISTINE BARBOSA

ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI

ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO

ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - PARANA - PR - ESTADUAL

IMPUGNANTE: LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMASONI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

ADVOGADO: JOAOZINHO SANTANA

IMPUGNANTE: ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO

ADVOGADO: ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO

IMPUGNANTE: THIAGO DE SOUSA BAGATIN

ADVOGADA: ANA VITORIA SILVEIRA RIBEIRO

IMPUGNANTE: ENEIDA DESIREE SALGADO

ADVOGADO: WALBER DE MOURA AGRA

ADVOGADO: ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA

ADVOGADA: ANA CAROLINE ALVES LEITAO

**IMPUGNANTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL
(PT/PCDOB/PV) – COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARANÁ**

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

11

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI
ADVOGADA: MARIA LUCIA BARREIROS
IMPUGNANTE: DIRETORIO REGIONAL PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL
ADVOGADA: JULIANA BERTHOLDI
IMPUGNADO: SERGIO FERNANDO MORO
IMPUGNADO: LUIS FELIPE CUNHA
IMPUGNADO: RICARDO AUGUSTO GUERRA
ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES
ADVOGADO: RODRIGO GAIAO
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
ADVOGADA: PATRICIA MARINHO DA CUNHA
ADVOGADA: YANKA CRISTINE BARBOSA
ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI
ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO
ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA
IMPUGNADO: UNIAO BRASIL - PARANA - PR - ESTADUAL
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de registro, nos termos do voto da Relatora.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600958-15.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR
RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI
REQUERENTE: LUIS FELIPE CUNHA
ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES
ADVOGADO: RODRIGO GAIAO
ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE
ADVOGADA: PATRICIA MARINHO DA CUNHA
ADVOGADA: YANKA CRISTINE BARBOSA
ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI
ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO
ADVOGADO: MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA
REQUERENTE: UNIAO BRASIL - PARANA - PR - ESTADUAL
Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de registro, nos termos do voto da Relatora.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600959-97.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR
RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI
REQUERENTE: RICARDO AUGUSTO GUERRA
ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES
ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO
ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

12

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADA: BRUNA DE FARIAS FERREIRA LEITE

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - PARANA - PR - ESTADUAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602201-91.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

RECORRENTE: ENEIDA DESIREE SALGADO

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

RECORRIDO: SERGIO FERNANDO MORO

ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI

ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO

ADVOGADA: YANKA CRISTINE BARBOSA

ADVOGADA: PATRICIA MARINHO DA CUNHA

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Sustentações orais dos advogados Leandro Souza Rosa e João Constanski Neto.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602146-43.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: ALVARO FERNANDES DIAS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

ADVOGADA: JESSICA CAROLINA HEIN

RECORRIDO: SERGIO FERNANDO MORO

ADVOGADO: JOAO EDUARDO BARRETO MALUCELLI

ADVOGADO: JOAO CONSTANSKI NETO

ADVOGADA: YANKA CRISTINE BARBOSA

ADVOGADA: PATRICIA MARINHO DA CUNHA

ADVOGADO: CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE

ADVOGADO: RODRIGO GAIAO

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu em parte do recurso e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Paulo Roberto Gongora Ferraz e do advogado Cassio Prudente Vieira Leite.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

13

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601164-29.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REQUERENTE: JOSE ANTONIO FERREIRA MARTINS

ADVOGADA: JESSICA CAROLINA HEIN

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

REQUERENTE: PODEMOS - PARANA - PR - ESTADUAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Paulo Roberto Gongora Ferraz.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601430-16.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REQUERENTE: VANESSA CARLA DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GONGORA FERRAZ

ADVOGADO: JESSICA CAROLINA HEIN

REQUERENTE: PODEMOS - PARANA - PR - ESTADUAL

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Paulo Roberto Gongora Ferraz.

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0602229-59.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

REQUERENTE: ESTADO DO PARANA

ADVOGADO: JULIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de veiculação da publicidade institucional, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602186-25.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: RICARDO CRACHINESKI GOMYDE

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

14

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

RECORRIDO: SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE SA

ADVOGADO: RODRIGO XAVIER LEONARDO

ADVOGADO: JOAO PAULO CAPELOTTI

ADVOGADA: AMANDA PERLI GOLOMBIEWSKI

RECORRIDO: INSTITUTO GRPCOM

ADVOGADA: AMANDA PERLI GOLOMBIEWSKI

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Thiago Paiva dos Santos, com retorno para o dia 19.09.2022. Sustentações orais dos Advogados Luiz Gustavo de Andrade, Leandro de Souza Rosa e Amanda Perli Golombiewski.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602058-05.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL – PR

ADVOGADO: JADERSON AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO: MURILO DE DEUS DERZETTE

REQUERENTE: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601921-23.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: NEUZA MARIA RODRIGUES ANTUNES

REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602032-07.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL - PR

ADVOGADO: MURILO DE DEUS DERZETTE

ADVOGADO: JADERSON AUGUSTO DA SILVA

REQUERENTE: SHANA KRETZMANN DE SOUZA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

15

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602031-22.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL – PR

ADVOGADO: MURILO DE DEUS DERZETTE

ADVOGADO: JADERSON AUGUSTO DA SILVA

REQUERENTE: CESAR PAULO MAIA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0602047-73.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

REQUERENTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL – PR

ADVOGADO: MURILO DE DEUS DERZETTE

ADVOGADO: JADERSON AUGUSTO DA SILVA

REQUERENTE: HILDIRLEY LESSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602188-92.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: LONDRINA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARLY DE FATIMA RIBEIRO

RECORRIDO: ELEICAO 2022 MARLY DE FATIMA RIBEIRO

DEPUTADO FEDERAL

RECORRIDO: ELEICAO 2022 MATHEUS VINICCIUS RIBEIRO PETRIV

DEPUTADO ESTADUAL

RECORRIDO: MATHEUS VINICCIUS RIBEIRO PETRIV

ADVOGADO: RAFAEL FLAVIO DE MORAES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Rafael Flavio de Moraes.

RECURSO ELEITORAL Nº 0602211-38.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DRA. MELISSA DE AZEVEDO OLIVAS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

16

RECORRENTE: DUBLE EDITORIAL LTDA

RECORRENTE: SERGIO RODAS BORGES GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ANA PAULA FULIARO

ADVOGADA: MARIA CAROLINA MARTINELLI DANTAS

ADVOGADA: NATHALIA FORTINI BUSSADORI

ADVOGADA: PRISCILA RIZZO PINHEIRO

ADVOGADA: MONICA ARAUJO SCHWARZ

ADVOGADA: MARIA RAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADA: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO

ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE GODOI

ADVOGADA: VICTORIA PISANO RODRIGUES

ADVOGADO: HENRIQUE VIANA VIEIRA

ADVOGADA: FLAVIA TAMI PAIVA SAKO

ADVOGADA: ALESSANDRA PASSOS

ADVOGADO: THIAGO VINICIUS DOS SANTOS

ADVOGADO: FABIO ALBERGARIA MODINGER

ADVOGADO: TALITA MARINA FRAGA ANDRADE

ADVOGADA: RENATA MARIA PEREIRA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL ROMAN RODRIGUEZ

ADVOGADA: ADRIANA DALLANORA

ADVOGADA: ANA ROBERTA SANTOS GENARO

ADVOGADA: CLAUDIA DE BRITO PINHEIRO DAVID

ADVOGADA: JULIANA AKEL DINIZ

RECORRIDO: DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

ADVOGADO: MATHEUS ALMEIDA RIOS CARMO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu em parte do recurso e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral do advogado Leandro Souza Rosa.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601886-63.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

REQUERENTE: DORVANILO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOAO MIGUEL FERNANDES FILHO

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE BONFIM

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO PARANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte indeferiu o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata033-2022

17

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e quarenta e nove minutos do dia 16 de setembro de 2022, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu Danielle Cidade Morgado
Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 16 de setembro de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente